



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 28/2020

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. -----

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada na sua sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2020, foi aprovada a **Alteração ao Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana (RMRU)**, a qual se publica em anexo ao presente Edital e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais. -----

Todas as formalidades legais foram cumpridas, nos termos dos artigos 98.º e 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de publicação nos locais de costume e na página eletrónica do Município, mediante Edital n.º 07/2020, datado de 2 de março de 2020, e a submissão da proposta de alteração a apreciação pública, através da publicação do Edital n.º 450/2020, no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2020. -----

Mais se informa que, a Alteração ao referido Regulamento, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

A alteração contempla as alterações que se enumeram: -----

São **revogados os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º** do Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana (RMRU): -----

Secção II – Bolsa da Reabilitação -----

Artigo 4º - Bases de Dados (Revogado) -----

Artigo 5º - Responsabilidades da Câmara Municipal (Revogado) -----

Artigo 6º - Responsabilidade das Empresas e Técnicos Aderentes (Revogado) -----

Artigo 7º - Condições de Adesão à Bolsa (Revogado) -----

Artigo 8º - Candidaturas (Revogado) -----

Secção III- Loja da Reabilitação -----



Artigo 9º - Prestação de Serviços (Revogado) -----

Secção IV- Incentivos Fiscais e Financeiros -----

Artigo 10º - IMI (Revogado) -----

Artigo 11º - Taxas (Revogado) -----

São **revogados os seguintes Anexos:** -----

Anexo I – Níveis de Reabilitação / Prazos de Elaboração de Projeto/ Prazo de Execução de Obra (Revogado); -----

Anexo II – Tabela de Honorários para Elaboração de Projetos de Reabilitação/ Construção de Edifícios (Revogado); -----

Anexo III – Ficha de Inscrição na Bolsa da Reabilitação Urbana (Revogado); -----

Anexo IV – Benefícios Fiscais (Revogado). -----

O **nº 6 do artigo 27.º, passa a ter a seguinte redação:** -----

Artigo 27.º - Obras de Alteração, Ampliação e Reconstrução -----

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

a) [...]

b) [...]

c) O número máximo de pisos admitidos nas edificações é de 2 pisos e sótão ou 2 Pisos mais 1 piso recuado na Rua do Tejo. -----

Ao Regulamento é **aditado o Artigo 27.º-A, com a seguinte redação:** -----

Artigo 27.º-A – Logradouros -----

A redução das superfícies dos pátios, jardins e outros espaços livres no piso térreo, só é admitida se essa redução se mostre necessária para a melhoria das condições de habitabilidade do edifício, ou para benefício do desenho urbano do local, com por exemplo o remate de empena cega da edificação contígua, e desde que a área impermeabilizada não exceda 75% da área do terreno. -----

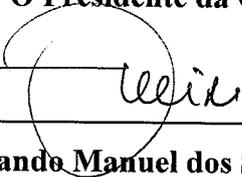


O **Anexo V**, encontra-se disponível para consulta na página do município, no endereço www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Para constar se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na página da internet do Município em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Vila Nova da Barquinha, 02 de julho de 2020. -----

O Presidente da Câmara



(Fernando Manuel dos Santos Freire)